



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.823, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do

Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2022, os seguintes membros:

I - TITULARES:

a) FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, RG nº 12.713.830-4 e CPF nº 013.331.888-54, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil;

b) MAYRA LUCIANA BOER, RG nº 19.582.331-X e CPF nº 133.457.518-52, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

c) JOÃO EDUARDO VICENTE, RG nº 48.095.250-4 e CPF nº 133.457.518-52, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - SUPLENTE:

a) FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 e CPF nº 333.243.658-99, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil;

b) MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro.

§ 1º. A presidência e a secretaria da CPL serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

§ 2º. No caso de impedimento legal do presidente, em que trata o § 1º deste artigo, assume o membro designado na alínea "c" do inciso I deste artigo, para o exercício da presidência.

Art. 2º. A Comissão, designada nos termos dos incisos I e II do art. 1º desta portaria, funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 16 do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de janeiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 917c-afc4-f96b-18bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Valentim Gentil (SP), Edição nº 1352A, ano VII, veiculado em 10 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL (CNPJ 46599833000111) em 10/01/2022 às 16:08:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/917c-afc4-f96b-18bd>